



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

1011010

Aut. Nº	147/03
P.L. Nº	165/03 1387. PROC
Publ.:	19/12/2003.

LEI Nº 4.434 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003
(Vereador Maurício Baroni Bernardinetti)

“Denomina Heitor Ferreira dos Reis
logradouro público do loteamento
Jardim Bela Vista.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 21 (vinte e um) do loteamento Jardim
Bela Vista passa a denominar-se "**HEITOR FERREIRA DOS REIS**".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 12 de dezembro de 2003


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

I.O.M.
19/12/03